

## CAMPUS MACHADO

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO 31/2018. Processo n.º 23345.000266.2018-94. CONTRATANTE: Instituto Federal - Campus Machado, 2972. Fund. Legal: Lei 8.666/93; Dec. 7892/2013. Ass. 29/11/2018. Vigência: 12 meses

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 175/2018; CONTRATADA: A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 10.158.623/0001-40; Itens: 04-08-13-18-30-31-32; Valor global: R\$ 3.928,69.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 176/2018; CONTRATADA: BP COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 12.747.361/0001-85; Itens: 03-10-11-14-24-26; Valor global: R\$ 3.249,21.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 177/2018; CONTRATADA: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ: 27.448.432/0001-16; Itens: 01-05-06-07-17-19-20-21-27-28-29; Valor global: R\$ 8.404,40.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 178/2018; CONTRATADA: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 28.842.488/0001-13; Itens: 12-16; Valor global: R\$ 695,40.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 179/2018; CONTRATADA: EDITORA IRACEMA LTDA, CNPJ: 62.328.984/0001-91; Itens: 02-09-15-23-25; Valor global: R\$ 2.969,64.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158304

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23345003601201725.

DISPENSA Nº 80/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 22226476000692. Contratado: COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO -LIMITADA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, com prazo final até 04 de janeiro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 04/01/2019 a 04/01/2020. Valor Total: R\$1.220,00. Fonte: 250026412 - 2017NE801027. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 07/12/2018) 158304-26412-2018NE800027

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 74/2018 - Processo nº 23343.001232/2018-79. Pregão eletrônico SRP nº 16/2018. Contratante: IFSULDEMINAS. Contratado: ZOPE COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI. CNPJ: 18.569.679/0001-08. Itens: 70, 72 e 155. Valor global: R\$ 10.521,00. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Dec. nº 5.450/05 e nº 7.892/13. Ass: 26/10/2018. Vigência: 12 meses.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-  
RIO-GRANDENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

A Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora do presente certame a empresa Esí Comércio e Construções Ltda - CNPJ 18.874.671/0001-47

SIMONE MAGALI MARINHO JARDIM  
Presidente da Comissão

(SIDE - 07/12/2018) 158126-26436-2018NE800004

**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154773

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 2349500061201895.

PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 07634564000125. Contratado: ANKARA SERVICOS TERCEIRIZAVEIS -LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão da Subclausula Nona, da Clausula Oitava, do Contrato nº 03/2017, a contar da data de assinatura, tendo em vista a alteração da legislação acerca da Retenção Indevida de INSS sobre diárias, que dispõe o parágrafo segundo, do Artigo 457 da CLT, bem como o parágrafo oitavo do Artigo 28 da Lei 8.212/1991 da Seguridade Social. Fundamento Legal: Art. 457 da CLT, bem como parágrafo oitavo do Artigo 28 da Lei 8212/91 da Seguridade Social. Vigência: 25/09/2018 a 31/07/2019. Data de Assinatura: 25/09/2018.

(SICON - 07/12/2018) 154773-26436-2018NE800018

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO TOCANTINS**

**CAMPUS ARAGUAÍNA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos, Lei nº 8.745 de 09/12/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUAÍNA. CONTRATADA: MARTHA MELO CARVALHO. Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto, Classe "D", Nível 101, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o dia 01/01/2019. DATA E ASSINATURA: 07/12/2018. Cristiano Fernandes Mateus - Diretor-geral, pela Contratante, e Martha Melo Carvalho, Contratada.

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Signatário: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CNPJ 03.723.329/0001-79. Espécie: Revisão Substantiva 01 do Documento de Projeto BRA/15/002, que objetiva o alinhamento às diretrizes de nova gestão do Inep e a realização de adequações de redação para Produtos, Atividades e Subatividades; Inserção de novo Produto com suas Atividades e Subatividades sobre a área das estatísticas educacionais; Redefinição de Metas Semestrais; Vigência: 07 de agosto de 2015 a 07 de Agosto de 2021. Assinam: Maria Inês Fini - Presidente do Inep; Embaixador Rui Pereira - Diretor da ABC/MRE; e Didier Trebucq - Diretor de País PNUD/BR. Data da assinatura: 30/11/2018.

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, no Decreto nº 6.092 de 24 de abril de 2007, e no art. 3º da Portaria Nº 1.186, de 12 de Novembro de 2018, divulgam o presente Edital de Chamada Pública de seleção de docentes da educação superior para participação da Avaliação Especial da Educação Superior (AEES).

## 1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 O presente Edital de Chamada Pública tem a finalidade de selecionar docentes da educação superior para participação da Avaliação Especial da Educação Superior (AEES), que tem o objetivo de contribuir, por meio de ações preventivas e corretivas, para o cumprimento e o aperfeiçoamento da função regulatória, organizadas em três pilares:

1.1.1 Avaliar a regularidade e a qualidade das instituições e cursos de educação superior na modalidade a distância (Sede e Polo);

1.1.2 Avaliar a regularidade dos atos regulatórios de instituições de educação superior (IES) e seus cursos no sistema federal de ensino superior;

1.1.3 Avaliar os procedimentos de registros de diplomas das IES.

1.2 A coordenação da Avaliação Especial da Educação Superior (AEES) está sob a responsabilidade da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior -SERES e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. O Projeto terá o prazo de duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## 1.3 Caberá à SERES:

I. O processo de inscrição, de seleção e de capacitação dos selecionados para as avaliações especiais;

II. A elaboração do instrumento de avaliação especial, bem como eventuais ajustes;

III. A análise dos relatórios produzidos pelos avaliadores;

IV. O acompanhamento dos critérios para permanência dos avaliadores selecionados na AEES; e

V. Adoção de procedimentos preparatório, saneador, sancionador, caso sejam necessários.

## 1.4 Caberá ao Inep:

I. Validação do cadastro dos avaliadores selecionados no Banco de Avaliadores;

II. A formação das comissões de avaliação, a partir do Banco de Avaliadores;

III. Designação dos avaliadores para visitas nos locais selecionados;

IV. Realização das atividades de avaliação especial até a sua conclusão.

1.5 Em qualquer caso, a permanência do avaliador no Projeto encerra-se com o término de sua vigência.

1.6 Os selecionados por meio deste Edital serão designados exclusivamente para atuação no âmbito da AEES.

1.7 O avaliador escolhido por esta Chamada Pública poderá ser excluído do Banco de Avaliadores por solicitação própria ou por decisão fundamentada da SERES ou do Inep.

## 2. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos básicos para a participação no processo seletivo:

I. Ser docente da educação superior com vínculo atual de pelo menos um ano em docência ou em gestão de instituições de educação superior - IES na data de publicação deste Edital, nas modalidades presencial ou à distância, e estar em pleno exercício de suas funções;

II. Possuir titulação universitária, reconhecida pelo MEC, compatível com o perfil necessário para que seja suprida a demanda por avaliadores, a partir das avaliações in loco;

III. Possuir a experiência necessária à composição das Comissões Avaliadoras;

IV. Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do MEC, do Inep, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

V. Ter reputação ilibada;

VI. Não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

VII. Não possuir participação acionária ou societária em mantenedora de IES enquanto estiver vinculado ao Projeto; e

VIII. Possuir conhecimentos de informática, sobre editores de texto e sobre navegação na internet e banco de dados.

2.2 O interessado que realizar sua inscrição atesta conhecer e atender às condições mencionadas no presente Edital.

## 3. DOS PERFIS DOS DOCENTES

3.1 A presente chamada visa selecionar docentes da educação superior que possuam os seguintes perfis, a serem escolhidos pela SERES, segundo sua necessidade e planejamento, de acordo com os critérios definidos no item 2.

3.2 Avaliação institucional: o candidato deve possuir graduação em qualquer área de formação, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES e experiência mínima de um ano em docência ou em gestão acadêmica.

3.3 Avaliação institucional - educação a distância: o candidato deve possuir graduação em qualquer área de formação, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES e experiência mínima de um ano em docência ou gestão em educação a distância.

3.4 Os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) serão considerados, conforme o disposto nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5 Os comprovantes da experiência docente e de gestão acadêmica em IES, e em educação a distância, devem conter claramente a informação de atuação (papel timbrado da IES), comprovada por meio de cópia da carteira de trabalho com vínculo de entrada ou contrato de trabalho.

3.6 No caso de IES pública, será aceita a nomeação em Diário Oficial da União - DOU ou o termo de entrada em exercício em cargo docente ou de gestão.

3.7 Para fins desta Chamada Pública, será considerado o tempo mínimo de vínculo com IES de um ano a partir da seleção.

3.8 A falta do tempo mínimo de um ano numa mesma IES pode ser compensada com a comprovação de vínculo anterior com outra IES com interstício inferior a 45 (quarenta e cinco) dias entre a IES anterior e a atual.

3.9 O comprovante de experiência em gestão acadêmica deve conter claramente a informação de atuação em cargos de gestão de instituição de educação superior.

3.10 O comprovante de experiência docente ou gestão acadêmica relativo à educação a distância deve conter claramente a informação de docência ou gestão em cursos nesta modalidade de educação ofertados por instituição de educação superior (papel timbrado da IES).

## 4. DO PROCESSO PARA INTEGRAR A AEES

4.1 A condição de avaliador se caracterizará após os seguintes procedimentos:

I. Ser selecionado no processo de que trata o presente Edital;

II. Participar de todas as atividades de capacitação, inclusive as avaliativas, caso sejam solicitadas pela SERES;

III. Assinar Termo de Conduta Ética e o Termo de Ciência e Compromisso, ao final do processo de capacitação.

## 5. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS NA AEES

5.1 As responsabilidades dos avaliadores AEES, conforme os Termos de Ciência e Compromisso e de Conduta Ética, são as seguintes:

